

MULTIVIX

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
SUPER ANIVERSÁRIO 20 ANOS MULTIVIX**

VALIDADE	MULTIVIX São Mateus
NÍVEL DE ENSINO	Graduação Presencial
PERÍODO LETIVO	2019/2

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da campanha “**Super Aniversário - 20 anos Multivix**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao Processo Seletivo da **Multivix São Mateus**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 08.289.984/0001-84, com sede à Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 844, Bairro Residencial Parque Washington, São Mateus - ES, CEP 29.938-015.

1. O QUE É A CAMPANHA SUPER ANIVERSÁRIO MULTIVIX?

A campanha “**Super Aniversário - 20 anos Multivix**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na **Multivix São Mateus** poderão realizar todo o processo em um só dia: inscrição, provas de hora em hora, divulgação do resultado e efetivação da matrícula com condições diferenciadas. E neste mesmo dia, os candidatos que já fizeram um dos **Processos Seletivos da Multivix** ou que tenham realizado o **Enem, a partir da edição 2010**, poderão aproveitar as condições diferenciadas de matrícula.

1.1 Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento. A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula **impreterivelmente no dia 03 de agosto de 2019, das 8:00 às 15:00.**

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

2.1 Poderão participar da campanha quem atenda a pelo menos um dos critérios abaixo:

2.1.1 Quem participou de Processo Seletivo Multivix vigente (Principal ou de Vagas Remanescentes), e não tenha efetuado matrícula até o dia 02/08/2019;

- 2.1.2 Quem fez o ENEM, a partir da edição de 2010 e possui média de 200 pontos e não tenha zerado a redação, e não tenha efetuado matrícula até o dia 02/08/2019;
- 2.1.3 Quem ainda não fez o Processo Seletivo da Multivix;
- 2.1.4 Candidatos/Calouros desistentes até **24/07/2019**;
- 2.1.5 Ingressantes por Transferência e que não tenha efetuado matrícula até o dia 02/08/2019;
- 2.1.6 Ingressantes para Segunda Graduação (Novo Curso Superior) e que não tenha efetuado matrícula até o dia 02/08/2019;

2.2 Não poderão participar alunos já matriculados em quaisquer unidades do **Grupo Multivix**.

2.3 Esta campanha não é válida para transferências entre unidades do grupo Multivix.

2.4 Entende-se como matrícula, a aprovação no Processo Seletivo (prova ou ENEM), apresentação de documentação descrita nos itens 3.6 e ou 3.7 e pagamento da primeira parcela da semestralidade.

3. COMO FUNCIONA? COMO SE INSCREVER?

3.1 O candidato que participou do **Processo Seletivo Multivix**, em edição ainda vigente (Principal ou de Vagas Remanescentes), que tenha sido aprovado e não tenha efetuado matrícula até o dia 02/08/2019 poderá comparecer à Unidade Multivix escolhida, no dia 03/08/2019 no horário de 8h às 15hs, munido da documentação descrita no item 3.7 do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no item 4.

3.2 Quem fez o ENEM a partir da edição de 2010 e possui média de 200 pontos e não tenha zerado a redação, poderá comparecer à **Multivix São Mateus**, no dia 03 de agosto 2019 entre 8h e 15h, munido da documentação descrita no item 3.7 do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no item 4.

3.3 Quem ainda não fez o Processo Seletivo da Multivix poderá se inscrever on-line, de forma gratuita, no endereço **processoseletivo.multivix.edu.br** ou na própria faculdade. Caso não tenha feito a inscrição, essa poderá ser realizada no dia 03 de agosto de 2019, antes da realização da prova, que acontecerá nos horários entre 8h e 15hs à escolha do candidato, ou online. O candidato deverá estar munido da documentação descrita no item 3.7 do presente regulamento, pois após a prova o candidato deverá aguardar a correção e caso seja aprovado, fará a matrícula com os benefícios indicados no item 4.

3.4 Candidato ingressante por transferência ou novo curso superior, que tenha sido aprovado e não tenha efetuado matrícula até o dia 02/08/2019 poderá comparecer à **Multivix São Mateus** no dia 03/08/2019 no horário de 8h às 15hs, munido da documentação descrita no item 3.7 do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no item 4.

3.5 Candidato ingressante por transferência ou novo curso superior, que ainda não tenha dado entrada na solicitação de ingresso, poderão se inscrever para ingresso por transferência, de forma on-line e gratuita, no endereço **processoseletivo.multivix.edu.br** ou na própria faculdade. Caso não tenha feito a inscrição, essa poderá ser realizada no dia 03 de agosto de 2019, nos horários entre 8h e 15hs na **Multivix São Mateus**. O candidato deverá estar munido da documentação descrita nos itens 3.6 e 3.7 do presente regulamento, pois após a análise da documentação, caso seja aprovado, fará a matrícula com os benefícios indicados no item 4.

3.6 Os alunos ingressantes por transferência ou novo curso superior deverão preencher requerimento de ingresso e apresentar a documentação necessária na Secretaria Acadêmica da unidade:

- a) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- b) Histórico do ensino superior da Instituição de origem;
- c) Documentos para matrícula, descritos no item 3.7;

3.7 Documentos para matrícula

- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Comprovante de resultado do ENEM (em caso de ingresso pelo ENEM);
- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da (s) mensalidade (s) no valor estipulado.
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Documentos do fiador (CPF – cópia Simples, RG – cópia simples e Comprovante de Residência – cópia simples).

4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1** Inscrição gratuita para realizar a prova do Processo Seletivo;
- 4.2** Isenção da parcela 1, equivalente a julho de 2019, para todas as formas de ingresso indicadas no presente regulamento;
- 4.3** Calouros: os descontos serão concedidos conforme distribuição mencionada nos itens a seguir:
- 4.3.1 Administração:** Desconto de mercado de **31% (trinta e um por cento)**, válido para todo o curso.
- 4.3.2 Biomedicina:** Desconto de mercado de **38% (trinta e oito por cento)**, válido para todo o curso.
- 4.3.3 Direito e Enfermagem:** Desconto de mercado de **15% (quinze por cento)**, válido para os períodos letivos **2019/2 e 2020/1**.
- 4.3.4 Engenharia Civil e Engenharia Mecânica:** Desconto de mercado, **conforme escalonamento** previsto no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, de até 50% durante todo o curso.

4.3.5 Nutrição e Psicologia: Desconto de mercado de **13% (treze por cento)**, válido para os períodos letivos **2019/2 e 2020/1**.

4.4 Ingressantes por Transferência: **50% (cinquenta por cento)** de desconto durante todo o curso, conforme regulamento próprio da Bolsa.

4.5 Ingressantes por Segunda Graduação (Novo Curso Superior): **50% (cinquenta por cento)** de desconto nas parcelas de agosto a dezembro/2019 e janeiro a junho de 2020.

4.6 Possibilidade de financiar o curso sem juros pelo Programa Pravalter, desde que se enquadre nos critérios do referido Programa.

Obs: Os benefícios mencionados nos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 são limitados e estão condicionados à existência de vagas no curso, turno e unidade escolhidos pelo candidato no ato da sua matrícula.

5. DA BOLSA

5.1 Haverá isenção de pagamento da parcela 1, referente ao mês de julho de 2019, e as bolsas de estudo são especificamente para os para os cursos ofertados pela **Faculdade Multivix São Mateus**, respeitando a quantidade de vagas disponíveis para o curso/período de ingresso.

5.2 As bolsas de estudo são intransferíveis à terceiros.

5.3 As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em 2019/2 e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente regulamento.

5.4 O desconto a ser desfrutado pelo bolsista só é válido para pagamento até a data do vencimento. Para pagamento após esta data, o aluno perderá o desconto para o referido mês.

6. RESULTADO DO PROGRAMA E VALIDADE

6.1 A divulgação do resultado e matrícula para quem fizer a prova do Processo Seletivo no dia 03 de agosto de 2019 se dará no mesmo dia.

6.2 Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

6.3 Caso o candidato após matricular-se, conseguir bolsa de estudo através do Prouni ou Nossa Bolsa, a Multivix reserva-se o direito de cancelar esta bolsa não sendo transferível a terceiros.

7. DÚVIDAS E OMISSÕES

7.1 O aluno (candidato/beneficiado) perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa parcial ou integral através do Prouni ou Nossa Bolsa.

7.2 Com a participação nesta campanha, os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

7.3 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

7.4 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Condições de matrícula apresentadas neste dia, são exclusivamente para as matrículas realizadas no dia 03/08/2019, não sendo válidas de forma retroativa para matrículas realizadas em período anterior e para bolsistas do Prouni e Nossa Bolsa.

8.2 Está vedada a participação de funcionários ou seus dependentes na campanha Última Chamada Multivix, em virtude do mesmo já ser contemplado com desconto já aprovado pelo SindEducação.

9. ENTRADA EM VIGOR

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2019.



Fernando Bom Costalonga
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia
Gerente Financeira Corporativa